



— DIÁRIO —
OFICIAL
VITÓRIA DA CONQUISTA

Ana Sheila Lemos Andrade Prefeita

Lucas Moreira Martins Dias

Chefe do Gabinete Civil

Edmário Freitas de Andrade Júnior

Secretário de Gestão e Inovação

Jonas Souza Sala

Secretário de Finanças e Execução Orçamentária

Geanne de Cassia Oliveira da Silva

Secretária Municipal de Governo

Kairan Rocha Figueira

Secretário de Serviços Públicos

Jakson Apolinário Yoshiura

Secretário de Infraestrutura Urbana

Marcos Antônio de Miranda Ferreira

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Vinícius de Brito Rodrigues

Secretário de Saúde

Edgard Larry Andrade Soares

Secretário de Educação

Eugênio Avelino Lopes Souza

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e lazer

Luís Paulo Santos

Secretário de Desenvolvimento Rural

Michael Farias Alencar Lima

Secretário de Desenvolvimento Social

Rafael Vllas Boas Chagas

Procurador Geral do Município

Thaisy Freire Gusmão

Ouvidora Geral

Paulo José Rocha Silva

Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista (EMURC)

Glorlando Lima da Silva

Secretário de Comunicação

Ana Cláudia Oliveira Passos

Secretária de Meio Ambiente

Mateus Nascimento Novais

Secretário de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

Lucas Moreira Martins Dias

Secretário de Mobilidade Urbana (Interino)

Cristóvão João Vieira Lemos

Comandante da Guarda Civil Municipal



SUMÁRIO

REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023-SMS	4
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023-SMS	4
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023-SMS	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023-SMS	6
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023-SMS	9
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 – SEMDES	11
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 PE 005/2023 – PUBLICAÇÃO STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA - FSVC	11

DISPENSA

AVISO EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 – SEMGI P.A Nº 10.009/2023	13
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA - SMS	13
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 21/2023 PA Nº 079/2023 - FSVC	13
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 22/2023 PA Nº 037/2023 - FSVC	13
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 019/2023 - PROCESSO Nº 066/2023 - FSVC	14
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 017/2023 - PROCESSO Nº 078/2023 - FSVC	14
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 025/2023 PROCESSO Nº 080/2023 - FSVC	14

CHAMADA PÚBLICA

2ª ATA DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2023 SMS	14
---	----

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 05/2023 - SMS	15
---	----

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 071/2023 SMS	15
RESUMO DO CONTRATO Nº 041/2023 SMS	16
RESUMO DO CONTRATO Nº 039/2023 SMS	16
RESUMO DO CONTRATO Nº 084/2023 SMS	16
RESUMO DO CONTRATO Nº 040/2023 SMS	16

TERMO ADITIVO

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020-FSVC	17
---	----

TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 085-28/2018.	17
--	----

PORTARIA



PORTARIA STPC Nº 045, DE 10 DE MARÇO DE 2023	18
PORTARIA STPC N.º 046, DE 10 DE MARÇO DE 2023	18
PORTARIA STPC N.º 047, DE 10 DE MARÇO DE 2022	19
PORTARIA STPC N.º 048, DE 10 DE MARÇO DE 2023	19
PORTARIA STPC N.º 049, DE 10 DE MARÇO DE 2023	20
PORTARIA STPC N.º 050, DE 10 DE MARÇO DE 2023	20
PORTARIA STPC N.º 051, DE 10 DE MARÇO DE 2023	21
PORTARIA CRGM-STPC Nº 090, DE 13 DE MARÇO DE 2023	21
PORTARIA CRGM-STPC Nº 091, DE 13 DE MARÇO DE 2023	22
PORTARIA CRGM-STPC Nº 092, DE 13 DE MARÇO DE 2023	22
PORTARIA CRGM-STPC Nº 093, DE 13 DE MARÇO DE 2023	23
PORTARIA CRGM-STPC Nº 094, DE 13 DE MARÇO DE 2023	23
PORTARIA CRGM-STPC Nº 095, DE 13 DE MARÇO DE 2023	24
PORTARIA CRGM-STPC Nº 096, DE 13 DE MARÇO DE 2023	24
PORTARIA SEMGI Nº 121, DE 10 DE MARÇO DE 2023	25
PORTARIA SEMGI Nº 122, DE 10 DE MARÇO DE 2023	25
PORTARIA SEMDES N.º 35/2023	26
PORTARIA SEMDES N.º 36/2023	26
PORTARIA SEMDES N.º 37/2023	27
PORTARIA SEMDES N.º 38/2023	28
DECRETO	
DECRETO Nº 22.509, DE 13 DE MARÇO DE 2023.	28
DECRETO Nº 22.510, DE 13 DE MARÇO DE 2023.	29



REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023-SMS

Processo nº: 30.790/2022. Pregão Eletrônico nº: 021/2022. Ata de Registro de Preços nº: 010/2023. CONTRATADO: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.556.536/0001-11 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CAAV, SAMU, SAÚDE MENTAL, DRAC E ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Data de assinatura: 13/03/2023. Vigência: 13/03/2023 a 13/03/2024. Assina pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – Ramona Cerqueira Pereira (Secretária Municipal de Saúde) e pela empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o(a) senhor(a)- Leonardo Sousa Rezende. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o(s) lote(s) 109, resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de R\$ 30.992,00 (trinta mil novecentos e noventa e dois reais). Conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote Nº.	Item n.º	Aquisição ou Contratação de (descrição):	Q. LICITADA	U.F.	Q. Solicitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
109	109.1	Lactulose 667 mg/ml xarope 120 ml A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio" MARCA/NUTRIEX	5.200	Frasco		R\$ 5,9600	R\$ 30.992,00
Valor Total do Lote							R\$ 30.992,00
						VALor Total	R\$ 30.992,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023-SMS

Processo nº: 30.790/2022. Pregão Eletrônico nº: 021/2022. Ata de Registro de Preços nº: 007/2023. CONTRATADO: CIMED INDUSTRIA S.A. CNPJ: 02.814.497/0007-00 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CAAV, SAMU, SAÚDE MENTAL, DRAC E ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Data de assinatura: 13/03/2023. Vigência: 13/03/2023 a 13/03/2024. Assina pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – Ramona Cerqueira Pereira (Secretária Municipal de Saúde) e pela empresa CIMED INDUSTRIA S.A. o(a) senhor(a)- Tatiana Braz de Araujo. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o(s) lote(s) 68, 101 resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de R\$ 322.770,00 (trezentos e vinte e dois mil e setecentos e setenta reais).. Conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote Nº.	Item n.º	Aquisição ou Contratação de (descrição):	Q. LICITADA	U.F.	Q. Solicitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	68.1	Enalapril, maleato 20 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".	3.000.000	COMP		R\$ 0,0519	R\$ 155.700,00



68		MARCA/FAB CIMED INDÚSTRIA S.A REGISTR M.S: 1.0481.0098/ 016-3					
	68.2	Enalapril, maleato 5 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". MARCA/FAB CIMED INDÚSTRIA S.A REGISTR M.S: 1.4381.0210/ 005-3	800.000	COMP		R\$ 0,0519	R\$ 41.520,00
Valor Total do Lote						R\$ 197.220,00	
101	101.1	Hidroclorotia zida 25mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". MARCA/FAB CIMED INDÚSTRIA S.A REGISTR M.S: 1.4381.0210/ 005-3	4.500.000	COMP		R\$ 0,0279	R\$ 125.550,00
Valor Total do Lote						R\$ 125.550,00	
VALor Total						R\$ 322.770,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023-SMS

Processo nº: 30.790/2022. Pregão Eletrônico nº: 021/2022. Ata de Registro de Preços nº: 012/2023. CONTRATADO: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CAAV, SAMU, SAÚDE MENTAL, DRAC E ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Data de assinatura: 13/03/2023. Vigência: 13/03/2023 a 13/03/2024. Assina pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – Ramona Cerqueira Pereira (Secretária Municipal de Saúde) e pela empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o(a) senhor(a)-Marcelo Marostica. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para



o(s) lote(s) 90, 108, resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil). Conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote Nº.	Item n.º	Aquisição ou Contratação de (descrição):	Q. LICITADA	U.F.	Q. Solicitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
90	90.1	Glibenclamid a 5 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio".M ARCA/FAB.V ITAMEDIC	1.200.000	COMP		R\$ 0,0300	R\$ 36.000,00
Valor Total do Lote							R\$ 36.000,00
108	108.1	Ivermectina 6 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio." MARCA/FAB. MEDQUIMIC A	50.000	COMP		R\$ 0,6000	R\$ 30.000,00
Valor Total do Lote							R\$ 30.000,00
						VALor Total	R\$ 66.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023-SMS

Processo nº: 30.790/2022. Pregão Eletrônico nº: 021/2022. Ata de Registro de Preços nº: 018/2023. CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CAAV, SAMU, SAÚDE MENTAL, DRAC E ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Data de assinatura: 13/03/2023. Vigência: 13/03/2023 a 13/03/2024. Assina pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – Ramona Cerqueira Pereira (Secretária Municipal de Saúde) e pela empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o(a) senhor(a)- ELCIO LUIS BORDIGNON. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o(s) lote(s) 10,105,110,134,147 ,resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de R\$ 542.962,80 (quinhentos e quarenta e dois mil e novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote Nº.	Item n.º	Aquisição ou Contratação de (descrição):	Q. LICITADA	U.F.	Q. Solicitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
		Alendronato de sódio 70 mg					



10	10.1	comprimidoa embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". MARCA/FAB . CELLERA FARMACÊUTICA S.A	8.000	Comp.		R\$ 0,2000	R\$ 1.600,00
Valor Total do Lote							R\$ 1.600,00
105	105.1	Imiquimode 50mg/g. Creme dermatológico. Sachê com 250mg. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Com blister em dose unitária. MARCA/FAB . FARMOQUÍMICA S/A	10.000	Sachê		R\$ 8,0400	R\$ 80.400,00
Valor Total do Lote							R\$ 80.400,00
	110.1	Levodopa + benserazida 100+25 mg cap liberação controlada. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". MARCA/FAB . PROD.ROCHE QUÍMICOS E FARM. S.A	90.000	Cápsula		R\$ 1,7000	R\$ 153.000,00
110	110.2	Levodopa + benserazida 100 + 25 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda	160.000	Comp.		R\$ 1,1300	R\$ 180.800,00



		proibida pelo comércio" MARCA/PROD. ROCHE QUÍMICOS E FARM. S.A					
	110.3	Levodopa + benserazida 200 + 50 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". MARCA/FAB · PROD. ROCHE QUÍMICOS E FARM. S.A	60.000	Comp.		R\$ 2,0800	R\$ 124.800,00
Valor Total do Lote						R\$ 458.600,00	
134	134.1	Nitazoxanida 20mg/ml. Pó para suspensão oral. Embalagem contendo pó para 45 ml, após reconstituição. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". MARCA/FAB · FARMOQUIMICA S/A	50	Frasco		R\$ 12,0000	R\$ 600,00
	134.2	Nitazoxanida 500mg. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio" blister com dose unitária. MARCA/FAB · FARMOQUIMICA S/A	600	Comp. revestido		R\$ 2,8500	R\$ 1.710,00
Valor Total do Lote						R\$ 2.310,00	
		Pirimetamina 25mg.					



147	147.1	COMPRIMID O A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Com blister em dose unitária. MARCA/FAB FARMOQUÍ MICA S/A	600	Comp.		R\$ 0,0880	R\$ 52,80
Valor Total do Lote							R\$ 52,80
VALor Total							R\$ 542.962,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023-SMS

Processo nº: 30.790/2022. Pregão Eletrônico nº: 021/2022. Ata de Registro de Preços nº: 021/2023. CONTRATADO: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.905.076/0001-90 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CAAV, SAMU, SAÚDE MENTAL, DRAC E ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Data de assinatura: 13/03/2023. Vigência: 13/03/2023 a 13/03/2024. Assina pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – Ramona Cerqueira Pereira (Secretária Municipal de Saúde) e pela empresa RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o(a) senhor(a)- Narciso José Rosani O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o(s) lote(s) 11,34,60,140 ,resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de R\$ 590.430,00 (quinhentos e noventa mil e quatrocentos e trinta reais). Conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote Nº.	Item n.º	Aquisição ou Contratação de (descrição):	Q. LICITADA	U.F.	Q. Solicitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11	11.1	Alopurinol 100 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio" MARCA/FAB .SANDOZ	10.000	Comp.		R\$ 0,1700	R\$ 1.700,00
Valor Total do Lote							R\$ 1.700,00
		Carbamazepi na 20 mg/ml suspensão oral 100 ml. A embalagem deverá					



34	34.1	conter a impressão "venda proibida pelo comércio". MARCA/FAB .HIPOLABO R	7.000	Frasco		R\$ 9,0100	R\$ 63.070,00
	34.2	Carbamazepi na 200 mg comprimido. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". MARCA/FAB .TEUTO	1.400.000	Comp.		R\$ 0,2085	R\$ 291.900,00
Valor Total do Lote						R\$ 354.970,00	
60	60.1	Diazepam 10 mg comprimido A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". MARCA/SAN TISA	300.000	Comp.		R\$ 0,0800	R\$ 24.000,00
	60.2	Diazepam 5 mg comprimidoA embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". MARCA/FAB . SANTISA	100.000	Comp.		R\$ 0,0600	R\$ 6.000,00
Valor Total do Lote						R\$ 30.000,00	
140	140.1	Omeprazol 20 mg cápsula. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". MARCA/FAB .HIPOLABO R	2.400.000	Caps..		R\$ 0,0849	R\$ 203.760,00
Valor Total do Lote						R\$ 203.760,00	



VALor Total R\$
590.430,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 – SEMDES

Processo nº 69.335/2022 Pregão Eletrônico nº: 005/2023. Empresa: MASTERIZE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - CNPJ: 07.329.098/0001-74. **Objeto:** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de artigos de **Instrumentos Musicais** a serem utilizados nos serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, bem como dos demais outros setores ligados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais condições constantes no Termo de Referência, no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, a qual encontra-se disponível no sítio Web da PMVC - <https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços". Total da Ata (em reais) **R\$ 56.999,85**. Com vigência de 01 (um) ano a partir da data de assinatura realizada em 13 /03/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 PE 005/2023 – PUBLICAÇÃO STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA - FSVC

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)

Número PE: 005/2023 - FSVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 – FSVC/ PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2023-FSVC

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVC

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVC**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **Sr. Diogo Gomes de Azevedo Feitosa**, e o seu Diretor Técnico Operacional **Sr. André Allan Matos Martins**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa: **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.568.077/0011-05, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativa a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS QUÍMICOS E INFECTANTES HOSPITALAR COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO PARA O LOTE 02, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Setor gerenciador: Compras/FSVC, vigência 12 meses, contados a partir da data de assinatura: 10 de março de 2023, data da publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/>, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que **NÃO** houve alteração na presente ata de registro de preços acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

LOTE Nº.	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / MARCA	U. F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.1	Coleta de resíduos do serviço de saúde. LIXO INFECTANTE ou Resíduo Infectante - é o lixo resultante de atividade assistencial e de pesquisa produzido nas unidades de saúde composto por materiais biológicos ou perfuro-cortantes contaminados por agentes patogênicos, que apresentem ou possam apresentar riscos potenciais à saúde pública ou ao meio ambiente. Este tipo de	BOMBONAS 200 LTS	2.200	R\$ 118,02	R\$ 259.644,00



		lixo corresponde ao Grupo A e E. A empresa deve ainda, atender os critérios estabelecidos pela legislação ambiental vigente (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358 DE ABRIL DE 2005 e RDC nº 306/04 ANVISA). A coleta deverá ser realizada 01 vez ao dia de segunda a sexta feira.				
2	2.1	Coleta de resíduos do serviço de saúde. LIXO INFECTANTE ou Resíduo Infectante - é o lixo resultante de atividade assistencial e de pesquisa produzido nas unidades de saúde composto por materiais biológicos ou perfuro-cortantes contaminados por agentes patogênicos, que apresentem ou possam apresentar riscos potenciais à saúde pública ou ao meio ambiente. Este tipo de lixo corresponde ao Grupo A e E. A empresa deve ainda, atender os critérios estabelecidos pela legislação ambiental vigente (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358 DE ABRIL DE 2005 e RDC nº 306/04 ANVISA). A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato 01 freezer com capacidade 100 a 200 litros para armazenamento provisório de peças cirurgica (PLACENTAS, FETO ABAIXO DE 450 gr etc) para posterior descarte. A coleta deverá ser realizada 01 vez ao dia de segunda a sexta feira.	BOMBONAS 50 LTS	500	R\$ 85,40	R\$ 42.700,00
3	3.1	Coleta de resíduos do serviço de saúde. LIXO QUÍMICO ou Resíduo Infectante - é o lixo resultante de atividade assistenciais e de pesquisa produzido nas unidades de saúde notadamente medicamentos vencidos ou contaminados ou interditados ou não utilizados, e materiais químicos com características tóxicas ou corrosivas ou cancerígenas ou inflamáveis ou explosivos ou mutagênicas, que apresentem ou possam apresentar riscos potenciais à saúde pública ou ao meio ambiente. Este tipo de Lixo corresponde ao Grupo B. A empresa vencedora deverá realizar a coleta das lampadas fluorescentes, fazer a descaracterização e descarte adequado das mesmas, deve ainda, atender os critérios estabelecidos pela legislação ambiental vigente (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358 abril de 205 e RDC Nº 306/04 ANVISA). A coleta	BOMBONAS 200 LTS	500	R\$ 78,00	R\$ 39.000,00



deverá ser realizada 01 vez ao dia
de segunda a sexta feira.

VALOR TOTAL

R\$
341.344,00

DISPENSA

AVISO EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 – SEMGI P.A Nº 10.009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10.009/2023

PROCESSO Nº 10.009/2023. OBJETO: Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Óptica, para atender as demandas de alguns equipamentos ligados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação. Mais informações, vide Edital disponível em: www.pmvc.ba.gov.br no link “Processos Licitatórios” e “Compra Direta”. Prazo limite para envio de Propostas: 17/03/2023. Informações: (77) 3424-8515/8516. Neuton Pereira da Rocha – Pregoeiro – SEMGI.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA - SMS

Processo nº 10.777/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de reparo e manutenção dos equipamentos audiológicos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: AME AUDIOLOGIA, CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOLÓGICOS LTDA, CNPJ: Nº 07.506.784/0001-73. VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6 do Decreto Municipal 21.627/2022. RATIFICAÇÃO EM: 10 de março de 2023. AUTORIDADE COMPETENTE: **Vinicius de Brito Rodrigues** - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 21/2023 PA Nº 079/2023 - FSVC

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA faz publicar o extrato da Dispensa de Licitação Compra Direta. OBJETO: aquisição de insumos, CONTRATADA: GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.765.948/0001-40 VALOR TOTAL: R\$ 8.850,92 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art.6º do Decreto Municipal 21.627/2022. RATIFICAÇÃO em 07 de março de 2023, AUTORIDADE COMPETENTE: Diogo Gomes de Azevêdo Feitosa, Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 22/2023 PA Nº 037/2023 - FSVC

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA faz publicar o extrato da Dispensa de Licitação Compra Direta. OBJETO: aquisição de pneus e prestação de serviços de balanceamento de alinhamento para ambulância, CONTRATADA: FRANCISCO ANTONIO KAUPERT JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ Nº 02.668.856/0001-27 VALOR TOTAL: R\$ 1.570,00 (mil e quinhentos e setenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art.6º do Decreto Municipal 21.627/2022. RATIFICAÇÃO em 07 de março



de 2023, AUTORIDADE COMPETENTE: Diogo Gomes de Azevêdo Feitosa, Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 019/2023 - PROCESSO Nº 066/2023 - FSVC

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA** faz publicar o extrato da Dispensa de Licitação. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA REFORMA DO LACEM, CONTRATADA: NATAL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 05.151.305/0001-18. VALOR TOTAL: R\$ 3.860,00(Três mil oitocentos e sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art.6º do Decreto Municipal 21.627/2022. RATIFICAÇÃO em 07 de Março de 2023, AUTORIDADE COMPETENTE: Diogo Gomes de Azevêdo Feitosa, Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 017/2023 - PROCESSO Nº 078/2023 - FSVC

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA** faz publicar o extrato da Dispensa de Licitação. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA REFORMA DO LACEM, CONTRATADA: CINCAL DISTRIB. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ Nº 42.237.016/0001-62. VALOR TOTAL: R\$ 3.759,68(Três mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art.6º do Decreto Municipal 21.627/2022. RATIFICAÇÃO em 07 de Março de 2023, AUTORIDADE COMPETENTE: Diogo Gomes de Azevêdo Feitosa, Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 025/2023 PROCESSO Nº 080/2023 - FSVC

A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA** faz publicar o extrato da Dispensa de Licitação. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINE BLOQUINHOS, CONTRATADA: LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS 05558600519., CNPJ Nº 32.529.069/0001-01. VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art.6º do Decreto Municipal 21.627/2022. RATIFICAÇÃO em 08 de Março de 2023, AUTORIDADE COMPETENTE: Diogo Gomes de Azevêdo Feitosa, Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

CHAMADA PÚBLICA

2ª ATA DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2023 SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.944/2023

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três às 09:00 horas, na sala de reuniões da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde deste município, situada na Rua Rotary Club, 69, Bairro Centro reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: **Sra. Cintia Alves da Silva Araújo, Sra. Valdirene Alves Macedo e Sr. Cláudio Correia Costa**. Reuniram-se todos para apreciar documentação relativa à Chamada Pública nº 002/2023-SMS, relacionado **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA, REGULAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL**, cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 16, Edição 3.380, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023, Página 10; Diário Oficial da União nº 32, Seção 3, página 168,



edição de terça-feira 13 de fevereiro de 2023 e Diário Oficial do Estado da Bahia Ano CVII, N.º 23.604 edição de terça-feira 13 de fevereiro de 2023, com a finalidade de verificação da documentação para habilitação das empresas credenciadas. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação das seguintes empresas interessadas no presente certame: **EMPRESA DE GESTÃO, REGULAÇÃO, AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE-EGRAFIC LTDA, CNPJ: 49.685.162/0001-08, CLÍNICA CAJAZEIRA LTDA, CNPJ: 26.301.519/0001-01.** A Comissão de Licitação procede com a abertura do **Envelope 01** – para a fase de Habilitação, após verificação e análise da documentação de habilitação das empresas acima mencionadas, faz saber que as mesmas obedecem às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira. Após verificação da documentação constante nos autos do procedimento administrativo em tela pode-se verificar que as empresas supramencionadas foram declaradas **HABILITADAS**, a saber: **EMPRESA DE GESTÃO, REGULAÇÃO, AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE-EGRAFIC LTDA, CNPJ: 49.685.162/0001-08, CLÍNICA CAJAZEIRA LTDA, CNPJ: 26.301.519/0001-01.** Dando continuidade ao certame procede-se a abertura do **Envelope 2 – Avaliação Técnica**, cuja documentação será encaminhada à apreciação de Comissão Técnica, conforme disposto no edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitação encerra a presente ata, que eu, **Valdirene Alves Macedo**, lavrei e após lida e achada conforme, segue devidamente datada e assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Vitória da Conquista, 10 de março de 2023.

Cintia Alves da Silva Araujo
Comissão Permanente de Licitação

Valdirene Alves Macedo
Comissão Permanente de Licitação

Cláudio Correia Costa
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 05/2023 - SMS

O Sr. Vinicius de Brito Rodrigues, Autoridade Competente, RESOLVE HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023 – SMS, Processo Administrativo nº 80175/2022. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA DIABETES, ATENDENDO A LEI FEDERAL Nº 11.347 DE 2006 E PORTARIA GM 2583/2007, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA VINCULADA À DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA . VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados da assinatura. HOMOLOGAÇÃO EM: 10 de março de 2023. FORNECEDOR VENCEDOR: **CEPALAB LABORATORIOS S.A, CNPJ nº 02.248.312/0001-44**, vencedor dos lotes 01, 02 e 03 com o valor total de R\$ **352.000,00** (trezentos e cinquenta e dois mil reais).**

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 071/2023 SMS

Processo Administrativo nº: 04385/2023 CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00, CONTRATADO: ÍTALO RAPHAEL NAZARIO DE SANTANA , inscrito(a) no CNPJ/MF nº 32.757.045/0001-00, INÍCIO: 06/03/2023 TÉRMINO: 01/02/2024 ASSINATURA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 198.720,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e vinte reais) OBJETO: Prestação de serviço de saúde de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, conforme determina a Lei nº 8080/90, destinada a consultas mensais médicas em atenção especializada- PSQUIIATRIA ORIGEM: Ata de Inexigibilidade de Licitação nº IN 022/2023 SMS RECURSO: FMS-REPASSE FEDERAL



ATIVIDADE: 2214 FR: 600 ELEMENTO: 33.90.39 SUB: 99067 FISCAL TITULAR: MARIA ISABEL PEREIRA FLORES MATRÍCULA: 2455-7 FISCAL SUPLENTE: CESAR HALLEY MORAIS SANTOS MATRÍCULA: 14309

VINÍCIUS DE BRITO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO Nº 041/2023 SMS

Processo Administrativo nº: 72638/2022 CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00, CONTRATADO: LUAN NASCIMENTO LUZ - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 19.626.560/0001-84, INÍCIO: 02/02/2023 TÉRMINO: 31/12/2023 ASSINATURA: 02/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.817,40 (quarenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos) OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento as demandas de diverso setores junto a Secretaria Municipal de Saúde. ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 104/2022 do Pregão Eletrônico em SRP PE nº 012/2022 RECURSO: FMS-REPASSE ESTADUAL ATIVIDADE: 1211 FR: 621 ELEMENTO: 33.90.30 SUB: 12000 FISCAL TITULAR: Thacio Lopes Santos MATRÍCULA: 24530-5 FISCAL SUPLENTE: Arthur Nolasco Gusmão Soares MATRÍCULA: 24885-1

VINÍCIUS DE BRITO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO Nº 039/2023 SMS

Processo Administrativo nº: 63165/2022 CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00, CONTRATADO: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 14.433.455/0001-05, INÍCIO: 02/02/2023 TÉRMINO: 31/12/2023 ASSINATURA: 02/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.071,15 (trinta e oito mil e setenta e um reais e quinze centavos) OBJETO: Fornecimento de móveis eletrodomésticos, material de informática e material médico hospitalar para atender a proposta nº 13822.397000/1210-06. Junto a Secretaria Municipal de Saúde. ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 006/2022 do Pregão Eletrônico em SRP PE nº 027/2021 RECURSO: FMS-REPASSE ESTADUAL ATIVIDADE: 1016 FR: 601 ELEMENTO: 44.90.52 SUB: 06000 FISCAL TITULAR: Bruna Ferraz B. de Oliveira MATRÍCULA: 17067-0 FISCAL SUPLENTE: Carolina Mota Ferreira MATRÍCULA: 18485-9

RAMONA CERQUEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO Nº 084/2023 SMS

Processo Administrativo nº: 80998/2022 CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00, CONTRATADO: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 23.552.212/0002-68, INÍCIO: 14/02/2023 TÉRMINO: 31/12/2023 ASSINATURA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.115.800,00 (um milhão, cento e quinze mil, oitocentos reais) OBJETO: Fornecimento de materiais médico hospitalar - tiras reagentes para verificação de Glicemia e os aparelhos glicosímetros em comodato para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 034/2022 SESA do Pregão Eletrônico em SRP PE nº 275/2022 SESA RECURSO: FMS-REPASSE FEDERAL ATIVIDADE: 2209 FR: 600 ELEMENTO: 33.90.30 SUB: 10000 FISCAL TITULAR: Pablo Maciel Brasil Moreira MATRÍCULA: 16412-2 FISCAL SUPLENTE: Halana Rocha Ferraz MATRÍCULA: 24527-0 FISCAL SUPLENTE: Ana Maria Viana Ferraz de Oliveira MATRÍCULA: 24403-8

VINÍCIUS DE BRITO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO Nº 040/2023 SMS

Processo Administrativo nº: 63180/2022 CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da



Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 34.308.797/0001-00, CONTRATADO: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 26.527.362/0001-29, INÍCIO: 02/02/2023 TÉRMINO: 31/12/2023 ASSINATURA: 02/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais) OBJETO: Fornecimento de materiais de informática, material médicos diversos, mobiliários e equipamentos em geral através da proposta fundo a fundo nº 13822.397000-1190-02 para estruturação do CEMERF da Secretaria Municipal de Saúde-SMS. ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 018/2022 do Pregão Eletrônico em SRP PE nº 027/2021 SMS RECURSO: FMS-REPASSE FEDERAL ATIVIDADE: 1016 FR: 601 ELEMENTO: 44.90.52 SUB: 06000 FISCAL TITULAR: Bruna Ferraz B. de Oliveira MATRÍCULA: 17067-0 FISCAL SUPLENTE: Carolina Mota Ferreira MATRÍCULA: 18485-9.

VINÍCIUS DE BRITO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020-FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96
RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020-FSVC

CONTRATADO: CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.

CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

Processo Administrativo nº 023/2023, Pareceres Jurídico n.º 024/2023 e 041/2023

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTO GENEXPERT.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/03/2023 a 09/04/2024

VALOR DO ADITIVO: R\$ 23.441,06 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e seis centavos)

DIOGO GOMES DE AZEVÊDO FEITOSA
DIRETOR GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 085-28/2018.

Tendo em vista a previsão do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e a necessidade alteração de dotação orçamentária no Contrato 085-28/2018, de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e **ABMAEL DA CRUZ FARIAS**, faz-se necessário modificá-lo nos seguintes termos: Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº 085-28/2018, passando a Fonte de Recurso de 29 para “500”, devendo essa alteração ser devidamente anotada no SIGA. **JONAS SOUZA SALA** - Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

PORTARIA



PORTARIA STPC Nº 045, DE 10 DE MARÇO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal n.º 2.647, de 27 de junho de 2022 e pelos Decretos Municipais n.º 19.827 de 04 de outubro de 2019, e n.º 20.920 de 07 de abril de 2021 expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação registrada por meio do Protocolo GEP n.º 72301/2022 pela Comissão n.º 09 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2022**, sob o rito ordinário, instaurado por meio da Portaria SMTC n.º 305, de 10 de maio de 2022, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no dia 10 de maio de 2022, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013 e, tendo em vista a impossibilidade da conclusão da instrução processual, bem como a elaboração de relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, 10 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATEUS NASCIMENTO NOVAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

PORTARIA STPC N.º 046, DE 10 DE MARÇO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal n.º 2.647, de 27 de junho de 2022 e pelos Decretos Municipais n.º 19.827 de 04 de outubro de 2019, e n.º 20.920 de 07 de abril de 2021 expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio do Protocolo GEP n.º 15725/2023 pela Comissão n.º 01 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 068/2019**, sob o rito ordinário, instaurado por meio da Portaria SMTC n.º 015, de 06 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de dezembro de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de conclusão de instrução do processo e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, 10 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATEUS NASCIMENTO NOVAIS



**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

PORTARIA STPC N.º 047, DE 10 DE MARÇO DE 2022

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal n.º 2.647, de 27 de junho de 2022 e pelos Decretos Municipais n.º 19.827 de 04 de outubro de 2019, e n.º 20.920 de 07 de abril de 2021 expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio do Protocolo GEP n.º 15723/2023 pela Comissão n.º 01 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 070/2019**, sob o rito ordinário, instaurado por meio da Portaria n.º 017/2019, de 06 de dezembro de 2019, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no dia 06 de dezembro de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de conclusão de instrução do processo e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, 10 de março de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MATEUS NASCIMENTO NOVAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

PORTARIA STPC N.º 048, DE 10 DE MARÇO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal n.º 2.647, de 27 de junho de 2022 e pelos Decretos Municipais n.º 19.827 de 04 de outubro de 2019, e n.º 20.920 de 07 de abril de 2021 expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio do Protocolo GEP n.º 15722/2023 pela Comissão n.º 01 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 071/2019**, sob o rito ordinário, instaurado por meio da Portaria SMTTC n.º 018, de 06 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de dezembro de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de conclusão de instrução do processo e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2023.



Gabinete do Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, 10 de março de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATEUS NASCIMENTO NOVAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

PORTARIA STPC N.º 049, DE 10 DE MARÇO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal n.º 2.647, de 27 de junho de 2022 e pelos Decretos Municipais n.º 19.827 de 04 de outubro de 2019, e n.º 20.920 de 07 de abril de 2021 expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação registrada por meio do Protocolo GEP n.º 15716/2023 pela Comissão n.º 01 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 073/2019**, sob o rito ordinário, instaurado por meio da Portaria SMTC n.º 020, de 06 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de dezembro de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de conclusão de instrução do processo e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, 10 de março de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATEUS NASCIMENTO NOVAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

PORTARIA STPC N.º 050, DE 10 DE MARÇO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal n.º 2.647, de 27 de junho de 2022 e pelos Decretos Municipais n.º 19.827 de 04 de outubro de 2019, e n.º 20.920 de 07 de abril de 2021 expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio do Protocolo GEP n.º 15710/2023 pela Comissão n.º 01 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 074/2019, sob o rito ordinário, instaurado por meio da Portaria SMTC n.º 021, de 06 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de dezembro de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de conclusão de instrução do processo e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;



Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, 10 de março de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATEUS NASCIMENTO NOVAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

PORTARIA STPC N.º 051, DE 10 DE MARÇO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal n.º 2.647, de 27 de junho de 2022 e pelos Decretos Municipais n.º 19.827 de 04 de outubro de 2019, e n.º 20.920 de 07 de abril de 2021 expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio do Protocolo GEP n.º 15720/2023 pela Comissão n.º 01 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 075/2019**, sob o rito ordinário, instaurado por meio da Portaria SMTC n.º 022, de 06 de dezembro de 2019, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista em 06 de dezembro de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de conclusão de instrução do processo e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, 10 de março de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATEUS NASCIMENTO NOVAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

PORTARIA CRGM-STPC N.º 090, DE 13 DE MARÇO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal n.º 2.647, de 27 de junho de 2022, bem como pelo Decreto Municipal n.º 22.028 de 30 de junho de 2022, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação registrada por meio do Protocolo GEP n.º 15527/2023 pela Comissão n.º 04 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 052/2022**, sob o rito ordinário, instaurado por meio da Portaria CRGM-STPC n.º 018, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no dia 24 de agosto de 2022, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei



Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013 e, tendo em vista a impossibilidade de conclusão da instrução processual, bem como a elaboração de relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Corregedoria-Geral do Município, 13 de março de 2023.
RÉGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CRGM-STPC Nº 091, DE 13 DE MARÇO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO SUMÁRIO.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal n.º 2.647, de 27 de junho de 2022, bem como pelo Decreto Municipal n.º 22.028 de 30 de junho de 2022, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação registrada por meio do Protocolo GEP n.º 14467/2023 pela Comissão n.º 07 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 053/2022**, sob o rito sumário, instaurado por meio da Portaria CRGM-STPC n.º 021 de 26 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de agosto de 2022, por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 170, § 5º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de conclusão de instrução do processo, e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 13 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Corregedoria-Geral do Município, 13 de março de 2023.
RÉGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CRGM-STPC Nº 092, DE 13 DE MARÇO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 2.647/2022 e pelos Decretos Municipais n.º 19.827/2019 e n.º 22.028/2022, expedidos pelo(a) chefe do Poder Executivo Municipal, e,

CONSIDERANDO a solicitação registrada por meio do Protocolo GEP n.º 81824/2022 pela Comissão n.º 02 de Sindicâncias Administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão da **Sindicância Administrativa Investigativa nº 067/2022**, instaurada por meio da Portaria n.º SMTIC n.º CRGM 054/2022, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no dia 18 de outubro de 2022, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 167, § 3º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em



vista a impossibilidade de elaboração de relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2023.

Gabinete do Corregedor Geral do Município, 13 de março de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CRGM-STPC Nº 093, DE 13 DE MARÇO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal n.º 2.647, de 27 de junho de 2022, bem como pelo Decreto Municipal n.º 22.028 de 30 de junho de 2022, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação registrada por meio do Protocolo GEP n.º 15533/2023 pela Comissão n.º 04 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 074/2022**, sob o rito ordinário, instaurado por meio da Portaria CRGM-STPC n.º 077, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no dia 11 de novembro de 2022, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013 e, tendo em vista a impossibilidade de conclusão da instrução processual, bem como a elaboração de relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Corregedoria-Geral do Município, 13 de março de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CRGM-STPC Nº 094, DE 13 DE MARÇO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO SUMÁRIO.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal n.º 2.647, de 27 de junho de 2022, bem como pelo Decreto Municipal n.º 22.028 de 30 de junho de 2022, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação registrada por meio do Protocolo GEP n.º 14472/2023 pela Comissão n.º 07 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023**, sob o rito sumário, instaurado por meio da Portaria CRGM/STPC n.º 017 de 10 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de janeiro de 2023, por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 170, § 5º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de conclusão da instrução do processo, e, portanto, de elaboração do



relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 13 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Corregedoria-Geral do Município, 13 de março de 2023.
RÉGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CRGM-STPC Nº 095, DE 13 DE MARÇO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO SUMÁRIO.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal n.º 2.647, de 27 de junho de 2022, bem como pelo Decreto Municipal n.º 22.028 de 30 de junho de 2022, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação registrada por meio do Protocolo GEP n.º 14477/2023 pela Comissão n.º 07 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023**, sob o rito sumário, instaurado por meio da Portaria CRGM/STPC nº 018 de 10 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de janeiro de 2023, por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 170, § 5º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de conclusão de instrução do processo, e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 13 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Corregedoria-Geral do Município, 13 de março de 2023.
RÉGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CRGM-STPC Nº 096, DE 13 DE MARÇO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO SUMÁRIO.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal n.º 2.647, de 27 de junho de 2022, bem como pelo Decreto Municipal n.º 22.028 de 30 de junho de 2022, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação registrada por meio do Protocolo GEP n.º 14482/2023 pela Comissão n.º 07 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2023**, sob o rito sumário, instaurado por meio da Portaria CRGM-STPC nº 019 de 10 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de janeiro de 2023, por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 170, § 5º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de conclusão de instrução do processo, e, portanto, de elaboração do



relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 13 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Corregedoria-Geral do Município, 13 de março de 2023.

RÉGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA SEMGI Nº 121, DE 10 DE MARÇO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB RITO ORDINÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87 e 1.270/04, Lei Complementar Municipal nº 2.583, de 03 de Janeiro de 2022 e o Decreto n.º 21.621 de 04 de janeiro de 2022, expedido pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação registrada por meio do Protocolo GEP nº 15731/2023 pela Comissão n.º 01 de Processos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2017**, instaurada por meio da Portaria nº 1.086/2017, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no dia 01 de agosto de 2017, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de conclusão de instrução do processo e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 10 de março de 2023.

RÉGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA SEMGI Nº 122, DE 10 DE MARÇO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87 e 1.270/04, Lei Complementar Municipal nº 2.583, de 03 de Janeiro de 2022 e o Decreto n.º 21.621 de 04 de janeiro de 2022, expedido pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação registrada por meio do Protocolo GEP nº. 15728/2023 pela Comissão n.º 01 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 074/2017**, sob o rito ordinário, instaurado por meio da Portaria SEMAD n.º 1.413 de 18 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de setembro de 2017, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de conclusão de instrução do processo e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo



no prazo anteriormente fixado;

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 10 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA SEMDES N.º 35/2023

Designa as servidoras CÁSSIA LUCENA DOS SANTOS e CHARLENE PEREIRA BARRETO para desempenharem, respectivamente, no âmbito da Coordenação de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, as funções de fiscal e fiscal suplente do contrato n° 007-28/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto n° 20.706, de 04 de janeiro de 2021, expedido pela chefe do Poder Executivo Municipal

CONSIDERANDO que o *caput* do art. 67 da Lei 8.666/93 determina que a Administração deverá designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Cássia Lucena dos Santos, matrícula n° 24.666-6, para ser fiscal do contrato n° 007-28/2023, oriundo do processo administrativo n° 23.475/2021, cuja contratada é a empresa D.N. Papelaria e Informática Ltda. e que tem período de vigência compreendido entre 30/01/2023 até 29/12/2023.

Art. 2º Fica designada a servidora Charlene Pereira Barreto, matrícula n.º 04-24.897-9, para substituir o fiscal do contrato em caso de férias, licenças e demais situações impeditivas de desempenho da função.

Art.3º Fica designada a servidora Alcione Lucena Chaves, matrícula n° 24.733-6, para ser a responsável técnica do contrato.

Art. 4º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2023.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 10 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA SEMDES N.º 36/2023

Designa as servidoras CÁSSIA LUCENA DOS SANTOS e CHARLENE PEREIRA BARRETO para desempenharem, respectivamente, no âmbito da Coordenação de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, as funções de fiscal e fiscal suplente do contrato n° 006-28/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto n° 20.706, de 04 de janeiro de 2021, expedido pela chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO que o *caput* do art. 67 da Lei 8.666/93 determina que a Administração deverá designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos;



RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Cássia Lucena dos Santos, matrícula n° 24.666-6, para ser fiscal do contrato n° 006-28/2023, oriundo do processo administrativo n° 21.167/2022, cuja contratada é a empresa Gilson De Oliveira Silva & Cia Ltda- Me e que tem período de vigência compreendido entre 30/01/2023 até 29/12/2023.

Art. 2º Fica designada a servidora Charlene Pereira Barreto, matrícula n.º 04-24.897-9, para substituir o fiscal do contrato em caso de férias, licenças e demais situações impeditivas de desempenho da função.

Art.3º Fica designada a servidora Daniela Pinheiro Lessa Alves, matrícula n° 15010-5, para ser a responsável técnica do contrato.

Art. 4º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2023.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 10 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA SEMDES N.º 37/2023

Designa as servidoras CÁSSIA LUCENA DOS SANTOS e CHARLENE PEREIRA BARRETO para desempenharem, respectivamente, no âmbito da Coordenação de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, as funções de fiscal e fiscal suplente do contrato n° 004-28/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto n° 20.706, de 04 de janeiro de 2021, expedido pela chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO que o *caput* do art. 67 da Lei 8.666/93 determina que a Administração deverá designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Cássia Lucena dos Santos, matrícula n° 24.666-6, para ser fiscal do contrato n° 004-28/2023, oriundo do processo administrativo n° 32.656/2022, cuja contratada é a empresa Rio's Limp Comércio de Materiais De Limpeza Ltda – EPP e que tem período de vigência compreendido entre 09/01/2023 até 29/12/2023.

Art. 2º Fica designada a servidora Charlene Pereira Barreto, matrícula n.º 04-24.897-9, para substituir o fiscal do contrato em caso de férias, licenças e demais situações impeditivas de desempenho da função.

Art.3º Fica designada a servidora Daniela Pinheiro Lessa Alves, matrícula n° 15010-5, para ser a responsável técnica do contrato.

Art. 4º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2023.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 10 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



PORTARIA SEMDES N.º 38/2023

Designa os servidores ALESSANDRO SILVA COUTO e DARLAN SILVEIRA TIGRE ARAÚJO para desempenharem, respectivamente, no âmbito do Centro de Convivência Conquista Criança, as funções de fiscal e fiscal suplente do contrato nº 020-28/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 20.706, de 04 de janeiro de 2021, expedido pela chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO que o *caput* do art. 67 da Lei 8.666/93 determina que a Administração deverá designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Alessandro Silva Couto, matrícula nº 30.500-9, para ser fiscal do contrato nº 020-28/2023, oriundo do processo administrativo nº 55.773/2022, cuja contratada é a empresa CFA Construtora Ltda e que tem período de vigência compreendido entre 22/02/2023 até 21/02/2024.

Art. 2º Fica designado o servidor Darlan Silveira Tigre Araújo, matrícula n.º 15.485-2, para substituir o fiscal do contrato em caso de férias, licenças e demais situações impeditivas de desempenho da função.

Art.3º Fica designado o servidor Alessandro Silva Couto, matrícula nº 30.500-9, para ser a responsável técnica do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 10 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO

DECRETO N.º 22.509, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Exonerações e Nomeações (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores dos cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Ficam nomeadas, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal, as pessoas indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 13 de março de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	SÍMBOLO REMUNERATÓRIO
Amarildo Figueira Santos	245544	Supervisor Distrital I	SMDR	CC V
Ana Maria Viana Ferraz de Oliveira	244038	Diretora de Vigilância em Saúde	SMS	CC II
Camila Ribas de Oliveira	245576	Diretora de Atenção Básica	SMS	CC II
Gerald Saraiva Silva de Sordi	245586	Diretor de Regulação, Controle e Avaliação do SUS	SMS	CC II
Halanna Rocha Ferraz	245270	Coordenadora de Assistência Farmacêutica	SMS	CC III
Marcos Cesar da Silva Almeida	305016	Assessor Especial I	SESEP	CC II

ANEXO II

NOME	CARGO	SECRETARIA	SÍMBOLO REMUNERATÓRIO
Ana Maria Viana Ferraz de Oliveira	Diretora de Atenção Básica	SMS	CC II
Halanna Rocha Ferraz	Diretora de Vigilância em Saúde	SMS	CC II
Júlio Jorge Musse Calzado	Diretor de Regulação, Controle e Avaliação do SUS	SMS	CC II
Lyncoln da Cunha Martins	Assessor Especial I	SESEP	CC II
Marcos Cesar da Silva Almeida	Assessor Especial I	SEINFRA	CC II
Ocimar Freitas Rocha	Supervisor Distrital I	SMDR	CC V
Renata Prado Silva Nogueira	Coordenadora de Assistência Farmacêutica	SMS	CC III

DECRETO Nº 22.510, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Realiza doação de bem imóvel público à Associação Casa da Vida e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e amparada na autorização concedida pela Lei Municipal nº 2.715, de 27 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica doado à Associação Casa da Vida, devidamente registrada no CNPJ/MF sob o nº 32.255.288/0001-31, o imóvel situado na rua Diogo Alvares Correa (Caramuru), s/n, loteamento Vila América, Bairro Boa Vista, nesta cidade, medindo 1.842,50m² (um mil, oitocentos e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro Imóveis desta Comarca, sob a matrícula nº 94.719, e avaliados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Art. 2º A doação a que se refere este Decreto destina-se à edificação e funcionamento da sede administrativa da entidade social, local onde promoverá serviços socioassistenciais à comunidade, devendo constar, na escritura pública de doação, obrigatoriamente:



- I - a cláusula de inalienabilidade do bem doado;
- II - a cláusula de impossibilidade de mudança da destinação do imóvel;
- III - obrigatoriedade de edificação e funcionamento da sede da Associação Casa da Vida, no prazo de 02 (dois) anos, contados da lavratura da Escritura Pública de Doação;
- IV - a cláusula de reversibilidade do bem doado ao Poder Público municipal no caso de violação às cláusulas estabelecidas nos incisos I, II e III deste artigo.

§ 1º A Gerência de Patrimônio, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, deverá providenciar a escrituração dos respectivos imóveis, transferindo a titularidade para a Associação Casa da Vida, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 32.255.288/0001-31.

§ 2º O órgão da Administração Pública competente para gestão patrimonial deverá providenciar todos os atos de reversibilidade do bem doado ao patrimônio público municipal após constatar, em procedimento administrativo, a violação das cláusulas descritas no artigo 2º, I, II e III, deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias atualmente existentes, podendo ser suplementadas, caso seja necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 13 de março de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal